

ESCALA DE 8 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA REGULAMENTADA PELO DECRETO 051/20

ESCALA 12 X 36 REGULAMENTADA PELA LEI 1036/21

HORAS EXTRAS DE FINAL DE SEMANA REGULAMENTADAS PELA LEI 904/2016

ESCALA MOTORISTAS MARÇO/ABRIL 2024

DIAS	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	
	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
PROF																																
EVERALDO	D1			D1	D1	D1	D1	D1	PE		IL	I	C	E	N	Ç	A			L	I	C	E	N	Ç	A			L	I	C	
WILSON S	D	PE		D	D	D	D	D			D	D	D	D				D	D	D	D	D			D	D	D	D	D			
JENOIR	D2			D2	D2	D2	D2	D2			D2	D2	D2	D2		PE		D2	D2	D2	D2	D2			D2	D2	D2	D2	D2			
MILTON	D3			F	É	R	I	A	S		F	É	R	I	A	S		F	É	R	I	A	S			D3	D3	D3	D3	D3	PE	
VILSON KL	D4			D4	D4	D4	D4	D4			D4	D4	D4	D4				D4	D4	D4	D4	D4	PE		D4	D4	D4	D4	D4			
MARCIO G		PE		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		
ELCIO	P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		F		P		P		P		F	
FELIPE	N5		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N		NE		N		N		N		N	
JAQUESON		N		N		N		N5		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N		N

D: 07 às 16H D3: 07 às 16H D1 : 06 às 15H D2: 07 às 16H PE : PLANTÃO EXTRA DIA P3: 18 as 03h NE : NOITE EXTRA
 F: FOLGA N7= 18 as 23h P3 = 06 as 15h **FERIADO** **FINAL DE SEMANA** **FÉRIAS** **PONTO FACULTATIVO** **ESCALA SUJEITO A ALTERAÇÕES**

ELCIO	5,71 (40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X31 -8(dias) 169,01 ÷ 12h = 14
FELIPE	5,71 (40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X 31-8(dias) 169,01+6 ÷ 12h = 14,58
JAQUESON	5,71 (40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X 31-8(dias) 169,01 +6 ÷ 12h = 14.58
MARCIO GESSER	5,71 (40 h semanais ÷ 7 dias da semana) X 31-8 (dias) 169.01÷ 12h = 14